

Vitória (ES), quarta-feira, 27 de Novembro de 2024.

Forma de Contratação: Pregão n.º 003/2020**Contratado:** DELTA AUTOMOTORES EIRELI**CNPJ:** 05.080.045/0001-37**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 003/2020 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 01/12/2024.**FÁBIO AHNERT**

Diretor Geral - AGERH

Protocolo 1439636**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -****RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº. 006/2019****Processo nº 2020-J4BZ8****Locatário:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.**Local:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRCES**CNPJ:** 28.163.343/0001-96**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 006/2019, por mais 60 (sessenta) meses, a contar de 02/12/2024, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro, e mediante autorização do ordenador de despesas, conforme justificativas nos autos do processo E-Docs nº 2020-J4BZ8 e que passam a fazer parte do referido contrato.

Em razão da prorrogação de prazo prevista no presente instrumento aditivo, a vigência do Contrato nº 006/2019 ora aditado, que se encerraria em 01/12/2024, passará a se encerrar em 01/12/2029.

Responsável pela assinatura: MARCUS ANTONIO VICENTE.**Cargo:** Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.**Protocolo 1439937****Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -****PORTARIA Nº 155-R, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Institui o Comitê Executivo e Conselho Estratégico do Parklogbr/ES (Programa Estruturante de natureza estratégica vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 98, Inciso I e II, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 5º do Decreto 5831-R, que instituiu o Programa Estruturante Parklogbr/ES.**RESOLVE:****Art. 1º** Fica constituído o Comitê Executivo e Conselho Estratégico do Parklogbr/ES, programa que tem como objetivo maximizar os efeitos econômicos e sociais do complexo logístico, bem como, promover a colaboração entre diferentes setores, a articulação entre os atores institucionais e empresariais, e criação de sinergias visando o desenvolvimento econômico e social da região de Aracruz e Municípios

componentes do Programa.

Art. 2º Caberá ao Comitê Executivo do Parklogbr/ES as seguintes atribuições:**I** - Coordenar e acompanhar a elaboração do Plano Estratégico do Parklogbr/ES;**II** - organizar e coordenar oficinas técnicas para consolidação dos estudos e etapas do Plano Estratégico do Parklogbr/ES;**III** - desenvolver atividades complementares ao bom andamento do Programa.**Art. 3º** O Comitê Executivo de Coordenação do Parklogbr/ES, será composto pelos seguintes representantes:**I** - Governo do Estado:

Titular: Marcelo Saintive (Bandes)

Suplente: Celso Guerra (Sedes)

II - Prefeitura Municipal de Aracruz

Titular: José Eduardo Faria de Azevedo (Semde)

Suplente: Aladim Cerqueira (Semam)

III - SUZANO

Titular: Fabrício José da Silva

Suplente: Alan Mori Brito

IV - PORTOCEL

Titular: Alexandre Bilot

Suplente: Valéria Bicalli

V - IMETAME

Titular: Giuliano Favalessa

Suplente: Bruno Carlesso

VI - VPORTS

Titular: Pedro Benevides

Suplente: Carla Rios do Amaral

VII - FETRANSPORTES

Titular: Renan Chieppe

Suplente: Simone Garcia

VIII - AMEAR

Titular: Alexandre Bilot

Suplente: Bruna Devens

Art. 4º Fica designado como Secretário Executivo do Comitê o Sr. José Eduardo Faria de Azevedo, representante da Prefeitura de Aracruz.**Art. 5º** O Comitê Executivo do Parklogbr/ES reportará ao Secretário de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo.**Art. 6º** Caberá ao Conselho Estratégico avaliar, propor e aprovar as ações estratégicas a serem adotadas para implantação e potencialização do Parklogbr/ES, bem como, apreciar as deliberações e encaminhamentos do Comitê Executivo do Parklogbr/ES.**Art. 7º** O Conselho Estratégico do Parklogbr/ES, será composto pelo Dirigente Titular das seguintes Instituições:**I** - SEDES (Secretaria de Desenvolvimento do Espírito Santo);**II** - FINDES (Federação das Indústrias do Espírito Santo);**III** - FECOMÉRCIO (Federação do Comércio do Espírito Santo);**IV** - FAES (Federação da Agricultura do Espírito Santo)**V** - Espírito Santo Em Ação;**VI** - AMEAR (Associação Movimento Empresarial do Espírito Santo);**VII** - CAP (Conselho de Autoridades Portuárias);**VIII** - Prefeitura Municipal de Aracruz;**IX** - Prefeitura Municipal da Serra;**X** - Prefeitura Municipal de Colatina;**XI** - Prefeitura Municipal de Linhares;**XII** - Prefeitura Municipal de Fundão;**XIII** - Prefeitura Municipal de João Neiva;**XIV** - Prefeitura Municipal de Ibirajú;

XV - Prefeitura Municipal de Sooretama;
XVI - Comitê Executivo do Parklogbr/ES (membros titulares).

Art. 8º O Conselho Estratégico será coordenado pelo Secretário de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo.

Art. 9º O Conselho Estratégico terá reuniões ordinárias com periodicidade bimensal sendo seu calendário anual definido em ata da 1ª reunião.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de novembro de 2024.

RICARDO DE REZENDE FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento

Protocolo 1440073

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

RESUMO DE CONTRATO 2024.000160.49203.01

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

CONTRATADA: Multieventos Organização E Gestão De Eventos LTDA

OBJETO: Aquisição de cota Patrocínio institucional pela ADERES no "XIV FENERGIA - FÓRUM DE ENERGIA" no período de 26 de novembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 490203 - ADERES. Atividade: 10.49.203.23.691.0035. 2062, - Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 1500.

Base legal: Artigo 74, I da Lei Nº14.133/2021.

Processo: 2024-RC8WT **CidadES/TCE N.º** 2024.500E0100029.10.0212

Vitória, 26 de novembro de 2024

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Geral - ADERES

Protocolo 1439993

RESUMO DE CONTRATO 2024.000161.49203.01

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

CONTRATADA: OCB/ES-Sind E Org Das Cooperativas Brasileiras Do Est Do ES.

OBJETO: Aquisição de cota Patrocínio Institucional "17º Prêmio de Jornalismo Cooperativista Capixaba (PJC)", no período de 29 de novembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$45.000,00(quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 490203 - ADERES. Atividade: 10.49.203.23.691.0035. 2062, - Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 1500. **Base legal:** Artigo 74, I da Lei Nº14.133/2021.

Processo: 2024-DQ14V **CidadES/TCE N.º** 2024.500E0100029.10.0213

Vitória, 26 de novembro de 2024

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Geral - ADERES

Protocolo 1440003

Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 082, de 25 de novembro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-ARSP, autarquia de regime especial, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 827, publicada em 1º de julho de 2016, e de acordo com o Decreto 5879-R/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão encarregada pela elaboração da Prestação de Contas do Ordenador de Despesas desta Agência Reguladora, Exercício 2024.

Bruno Zabam da Silva
Izabela Mariellen Figueira Perassolli
Maria Aparecida Cezanhock

Alexandre Ventorim

Diretor-Geral

Protocolo 1439749

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 083, de 25 de novembro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-ARSP, autarquia de regime especial, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 827, publicada em 1º de julho de 2016, e de acordo com o Decreto 5879-R/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão encarregada do levantamento dos inventários físicos e contábeis dos bens móveis, imóveis, intangíveis e materiais em almoxarifado.

Marleide Rodrigues da Silva
Micheline Cordeiro Damazio Siqueira
Marcia Altoé Luchi

Alexandre Ventorim

Diretor-Geral

Protocolo 1439751

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº073, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Roberto Pagotto, Nº funcional 616294**, para substituir a servidora **Maria Andrea de Carvalho Salles, Nº funcional 3304400**, em suas atribuições de Gerente de Pré-Medidos, no período compreendido de 02/12/2024 a 16/12/2024, por motivo de férias do titular, conforme processo e-docs nº 2024-394F8.